



Autógrafo Nº 40/2024 ao(à) Projeto de Lei Nº 31/2024

Autoria: Mesa Diretora
Nº do Protocolo: 324/2024
Protocolado em: 11/12/2024 08h51

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO A PRAÇA LOCALIZADA NA RUA CANJARANA, COMO SENDO “PRAÇA - APARECIDO DE MELLO (CIDINHO)”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º. - Passa a denominar-se “**PRAÇA - APARECIDO DE MELLO (CIDINHO)**”, o imóvel público localizado na Rua Canjarana, s/n, (entre a Rua Aroeira e a Avenida Pau-Brasil), Vila das Árvores, no Município de Tarumã, Estado de São Paulo.

Art. 2º. - Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar as placas de inauguração e o que for necessário para a identificação deste próprio público.

Art. 3º. - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 5º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Juliano Marcos Bregagnoli
Martins
Presidente

Ronaldo Leite Nogueira
Sepulveda
Vice-Presidente

Álvaro Luiz de Andrade
1º Secretário(a)

José Roberto de Almeida
2º Secretário(a)





EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Autógrafo Nº 40/2024 ao(à) Projeto de Lei Nº 31/2024
Status: processo de assinatura **FINALIZADO**
Data da Versão do Doct.: 10/12/2024 09:46:13
Hash Interno: cnoxaw6ldlwuruwf06m4aavttolm3wn4k8i8wwos



Chave de Verificação

C7BBH-MDMQV-RKZOR-7GZBE-LDZ4I

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.cmtaruma.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
361.***.***-56	Juliano Marcos Bregagnoli Martins	Assinado em 10/12/2024 10:38
145.***.***-10	Ronaldo Leite Nogueira Sepulveda	Assinado em 10/12/2024 10:17
012.***.***-00	Álvaro Luiz de Andrade	Assinado em 10/12/2024 15:45
110.***.***-70	José Roberto de Almeida	Assinado em 10/12/2024 09:58

Documento assinado digitalmente por Juliano Marcos Bregagnoli Martins, Ronaldo Leite Nogueira Sepulveda, Álvaro Luiz de Andrade, José Roberto de Almeida conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmtaruma.gwlegis.com.br/validador e informe o código **C7BBH-MDMQV-RKZOR-7GZBE-LDZ4I** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

